



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 035/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Municipal nº. 035/2025 que tem por objetivo formalizar as parcerias estabelecidas pela administração pública e as OSC - Organizações da Sociedade Civil, celebrando termo de fomento proposto pela administração pública para repasse de saldo remanescente de recursos federais do SIGTV nº 351520220220002 à Organização da Sociedade Civil denominada APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Estrela d'Oeste, para utilização conforme deferimento pelo parecer nº 405/2025/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM.

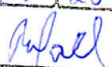
Ocorre que, inicialmente, o plano de trabalho da referida transferência voluntária fora apresentado no exercício de 2022 no valor de R\$ 100.000,00 para aquisição de materiais permanentes sendo: mesa de jogos, piscina de bolinha, playground sem acessibilidade, climatizadores, impressoras, notebooks, armário, banquetas, cadeiras e estantes, sendo que, após a sua execução, constatou-se saldo remanescente e rendimentos bancários da conta no valor de R\$ 11.275,84 (onze mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Após solicitação de utilização do saldo remanescente do referido recurso à Secretaria Nacional da Assistência Social, obteve-se deferimento para aquisição de novos materiais permanentes.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 02 de outubro de 2025.


PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal	
Estrela d'Oeste	
Protocolo nº	2314/2025
Em	02/10/25
Horário	14:26
	
Responsável	



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 035/2025

"Dispõe sobre o repasse recursos federais do SIGTV nº 351520220220002 destinados às organizações da sociedade civil e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2025".

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Em obediência ao disposto na legislação vigente e que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as OSC - Organizações da Sociedade Civil, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, no termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 para repasse de recursos federais do SIGTV nº 351520220220002 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – GND4, para utilização de saldo remanescente deferida pelo parecer nº 405/2025/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM.

OSC	VALOR ATÉ
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ESTRELA D' OESTE	R\$ 11.300,00

Parágrafo Único - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o caput decorre dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo Municipal
02 08 01 Secretaria de Assistência Social
08.244.0005.2144 Gestão Descentralizada do SUS – IGD SUAS
3.3.50.39 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Código de Aplicação: 500.038 – SIGTV 351520220220002
Fonte 05 – Recursos Federais

Artigo 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 4.273 de 29 de novembro de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.275,84 (onze mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para criação da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020801 Secretaria de Assistência Social
Ficha: 348 - 08.244.0005.2144 Gestão Descentralizada do SUS – IGD SUAS
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Total.....R\$ 11.275,84

Artigo 4º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o art. 41, inciso II e art. 43, §1 inciso III:



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal “Pref. Wilson Nogueira Lapa”

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Local: 020801 Secretaria de Assistência Social

Ficha: 317 - 08.244.0005.2524.0000 Gestão e Aprim da Assistência Social-11.275,84

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total.....-R\$ 11.275,84

Artigo 5º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 4.013 de 24/11/2021, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 4.259 de 17/09/2024, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 02 de outubro de 2025.


PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

